

ATA DA 26ª SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1958.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETARIA, A SRA. DR. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS,

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Brig<sup>o</sup> Armando Trampowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Gen. Lima Câmara, Gén. Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado, Brig<sup>o</sup> Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barreto e Auditor convocado Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por se achar licenciado, e Almte. Pinto de Lima, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 14 de maio.

Nº 29.509 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Min. Dr. Autran Dourado. - Rev. - O Sr. Min. Gen. Lima Câmara. - Apelante: A Promotoria da 2ª Aud. de Aeronaútica. - Apelado: ANTONIO LUIZ, soldado, da Cia. de Polícia do Quartel General da 3ª Zona Aérea, absolvido do crime previsto no art. 156, do C.P.M. - Reformaram a sentença para condenar a 3 meses contra os votos dos Srs. Ministros Almte. Pinto de Lima e Gen. Araripe que confirmaram a sentença apelada. -

Nº 29.559 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Min. Dr. Autran Dourado. - Rev. - O Sr. Min. Gen. Lima Câmara. - Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria de Aeronaútica. - Apelado: JUAREZ ALVES DE OLIVEIRA, taifeiro, de 2ª classe, da Escola de Aeronaútica, absolvido do crime previsto no art. 182, do C.P.M. - Dearam provimento à apelação da Promotoria para condenar à 3 meses grau mínimo do artº 182 do C.P.M., unanimemente.

Nº 29.627 - São Paulo, - Rel. - O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende. - Rev. - O Sr. Min. Brig<sup>o</sup> Armando Trampowsky. - Apelante: A Promotoria da 2ª Região Militar. - Apelado: JUSTO MOSS SIMÕES DOS REIS, major e EVILDO DE SOUZA HARDMAN, capitão, ambos do Exército, que o Conselho Especial da Justiça da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar julgou incorpôrantes para julgar o processo e, em consequência, determinou sua devolução às autoridades militares. - Negaram provimento à apelação da Promotoria para confirmar a sentença, unanimemente.

\*\*\*\*\*

(Cont. da ata da 26ª ses., em 16/5/1958).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S  
= = = = =

- Nº 29.716 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Min. Gen. Falconieri da Cunha.- Apelante: LAERCIO ALVES DURVAL, fuzileiro naval, condenado a 3 anos de reclusão, por desclassificação, como incursão no art. 207 c/c artº 57 e 59 I, tudo do C.P.M. e RAIMUNDO SOARES DA SILVA, teifeiro de 2ª classe, condenado a 5 meses de prisão, por desclassificação, como incursão no artº 209 c/c artº 57, tudo do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente/ de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha.- Adiado o julgamento por haver pedido vistas o Sr. Min. Adalberto Barreto.-
- Nº 29.553 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Brigº Armando Trompo-wsky.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: / JULIO SPINDOLA, soldado, do 10º Regimento de Cavalaria, / condenado a 9 meses de prisão, incursão no art. 163, do / C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 10º Regimento de Cavalaria.- Doram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.- (Julgamento realizado / na sessão do dia 14/5/1958).-
- Nº 29.334 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Min. Gén. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: GILBERTO ELOY DE ARAÚJO, 2º sargento, do Contratorpedeiro "Escola Bracuí", / condenado a 6 meses de detenção, incursão no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha.- Confirmaram a sentença, unanimemente.-
- Nº 29.780 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Min. Gen. Lima Câmara.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.- Apelado: JOSE ALVES DA SILVA, soldado, do 4º Batalhão de Infantaria, da Polícia Militar do Distrito/ Federal, absolvido do crime previsto no art. 182, do C.P.M.,- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 29.599 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Min. Gen. Lima Câmara.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.- Apelados: LOURIVAL LUCAS GUIMARÃES e SEVERINO DE LIMA MAGALHÃES, 3ºs sargentos, do Regimento Marechal Caetano de Faria, absolvidos do crime previsto no art. 155 § 3º, do Código Penal Militar.- (Julgamento/ em sessão secreta).-
- Nº 29.607 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Min. Gen. Falconieri da Cunha.- Apelante: JURANT CVINTAL, soldado, da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guardas, em Curitiba, condenado a 6 meses de detenção, incursão no art. 182, § 5º, c/c os arts. 57 e 62 nº I, tudo do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Jus-

(Cont. da ata da 26ª ses., em 16/5/1958).

tiça da Aeronáutica da 1ª Auditoria da 2ª R.M.- Negaram provimento confirmendo a sentença apelada, unanimemente.

- Nº 29.573 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Min. Gen. Falconieri da Cunha.- Apelante: JARDIEL / FELIX DANTAS, ex-soldado, do 1º Batalhão de Carros de Combate, condenado a 8 meses de reclusão, incursa no art. 198, § 4º, nos I e V, c/c o § 2º, do mesmo art. tudo do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Aud. da 1ª R.M.- Negaram provimento para confirmar a sentença, por ser do réu a apelação, contra os votos dos Srs. Min. Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe e Brigº Armando Trompowsky que davam provimento para absolver.-
- Nº 29.571 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Min. Brigº Armando Trompowsky.-/ Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: ERASMO DE OLIVEIRA SOARES, soldado, do 2º Esquadrão do Regimento Marechal Caetano de Faria da Polícia Militar do Distrito Federal, condenado a 4 meses de prisão, incursa no art. 163, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Marechal Caetano de Faria, da Polícia Militar do Distrito Federal.- Negaram provimento para confirmar a sentença por ser do réu a apelação, unanimemente.-
- Nº 29.546 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Min. Brigº Armando Trompowsky.-/ Rev.- O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: NAGIB MIGUEL ANTONIO, soldado, do Contingente de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo, condenado a 11 meses de prisão, incursa no art. 163, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo.- Deram provimento, em parte, para reduzir a 6 meses, unanimemente.-
- Nº 29.754 - R.G.Sul.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Falconieri da Cunha.-/ Rev.- O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: CECILIO CHAVES DOS SANTOS, soldado do 1º Grupo de Artilharia a Cavalo-75, condenado a 14 meses de prisão, incursa no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º G.A.C.75.- Deram provimento para reduzir a 6 meses, unanimemente.-
- Nº 29.593 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Min. Brigº Armando Trompowsky.-/ Rev.- O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, soldado, da Fortaleza de Itaipú e 5º Grupo de Artilharia de Costa, condenado a 3 meses de prisão, incursa no art. 163, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Fortaleza de Itaipú e 5º Grupo de Artilharia do Costa.- Deram provimento para reformar a sentença e absolver, contra os votos dos Srs. Mins. Gen. Lima Câmara e Dr. Ribeiro da Costa que mantinham a sentença.-
- Nº 29.613 - R.G.Sul.- Rel.- O Sr. Min. Brigº Armando Trompowsky.-/ Rev.- O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: JUAREZ VEGA DOS SANTOS, soldado do 8º Regimento de Cavala

(Cont. da ata da 26ª. ses., em 16/5/1958)

ria, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 8º Regimento de Cavalaria.- Deram provimento para confirmar a sentença, unanimemente.-

- Nº 29.783 - Cap.Fcd.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa.- Rev.- O Sr. Min. Gen. Falconieri da Cunha.- Apelante: OSWALDO DE SOUZA, 3º sargento, da A.M.A.N., adido ao 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, condenado a 7 meses de detenção, inciso no art. 155, do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Aud. da 1ª R.M.- Confirmaram a sentença, unanimemente.-
- Nº 29.736 - Cap. Fcd.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Falconieri da Cunha.-/ Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: GENTIL/ PEREIRA, soldado, do Batalhão de Guardas, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão de Guardas.- Confirmaram a sentença, unanimemente.-
- Nº 29.601 - Pará.- Rel.- O Sr. Min. Brigº Armando Trompowsky.-Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: A Promotoria/ da Auditoria da 8ª R.M.- Apelado: JOÃO ALVES DE ARAGÃO, cabo, do I/2º Grupo de Aviação, tendo o Conselho de Justiça da Base Aérea de Belém isentado o acusado da pena, na forma do art. 35 do C.P.M., determinando, ainda, seu internamento em Manicômio Judiciário, por 1 ano, de acordo com os arts. 88 e 97 e sua alínea IV do § 1º, tudo do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-

#### REVISÃO CRIMINAL

- Nº 815º - São Paulo.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.- / Rev.- O Sr. Min. Gen. Alencar Araújo.- Requerente: LIN- DOLFO DE CAMARGO, ex-soldado, condenado a 18 meses de detenção, inciso no art. 157, do C.P.M., por acórdão / do Superior Tribunal Militar, de 13 de janeiro de 1958.- Indeferiram, unanimemente.-

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Apelações : 29.759 (LC/MR) 29.749 (FC/AD) 29.669 (PL/MR)  
29.542 (PL/MR) 29.562 (PL/MR) 29.590 (PL/RM)  
29.725 (MR/AT) 29.779 (FC/MR) 29.620 (PL/MR)  
29.629 (PL/MR) 29.676 (AD/FC) 29.649 (PL/MR)  
29.530 (PL/AD) 29.633 (AT/MR) 29.540 (PL/AD)

(Cont. da ata da 26ª ses., em 16/5/1958)

29.588 (AD/PL) 29.567 (PL/AD) 29.765 (LC/RC)  
29.769 (AA/MR) 29.595 (PL/AD) 29.639 (FC/MR)  
29.640 (AT/MR) 29.617 (PL/AD) 29.652 (AT/MR)  
29.608 (AD/PL) 29.637 (PL/AD) 29.678 (AT/MR)  
29.778 (HC/AD) 29.775 (AT/MR) 29.727 (PL/AD)  
29.723 (AT/MR) 29.774 (FC/AD) 29.655 (PL/AD)  
29.701 (AT/MR) 29.776 (AA/RC) 29.761 (MR/PL)  
29.750 (AT/MR) 29.680 (PL/AD) 29.705 (AD/LC)  
29.579 (AD/AT) 29.621 (AT/AD) 29.658 (AT/AD)  
29.686 (AD/AA) 29.687 (AT/AD) 29.706 (MR/PL)  
29.710 (AT/AD) 29.730 (AT/AD) 29.742 (AT/AD)  
29.755 (AT/RC) 29.760 (FC/RC) 29.797 (RC/AT)  
29.470 (MR/AT) 28.764 (EMBARGO) AD/RC

Revisão Criminal: 785 (AD/FC)

Julgamento marcado para o dia 21/5/1958: Apelação 28.134 (AD/RC)

